



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N. 039/2022 (DSG)**

**Aditivo nº 01** ao **CONTRATO CEDAE N. 039/2022 (DSG)**, assinado em 12 de Abril de 2022 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **LIMPATEX RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, resolvem a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **LIMPATEX RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 039/2022 (DSG), que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE CAL VIRGEM MICROPULVERIZADA 0,1MM"**, decorrente do Pregão Eletrônico – PE Nº 606/2022, fazendo-o nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme autorização obtida em Reunião de Diretoria da **CEDAE**, datada do dia 12 de Março de 2024, inserida sob index 70240327 do Processo Administrativo SEI nº E-12/800.232/2021, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação contratual com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CEDAE**, por novos **24 (vinte e quatro) meses**, conforme manifestação contida no E-mail da Comissão de Fiscalização, inserido sob index 59969602 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **48 (quarenta e oito) meses**, encerrando-se, caso não haja nova renovação, **no dia 19 de Abril de 2026** (cf. index 66078091).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024:

Programa de Trabalho: 1200226064  
Elemento de Despesa: 339030  
Código Orçamentário: 33903021  
Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 411110207  
Centro de Custos n. DG00040000  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2024000118

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 3.572.940,00 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta reais)**, e será pago em parcelas mensais, na forma do cronograma financeiro, inserido sob index 66821596 do Processo Administrativo de referência.

**CLÁUSULA QUINTA** - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ R\$ 7.145.880,00 (sete milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**, conforme informações prestadas no index 66078091 do Processo Administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEXTA** - A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual, conforme previsão contida na cláusula décima primeira, parágrafo oitavo do contrato original, mantendo o percentual na forma do estabelecido no parágrafo segundo da aludida cláusula.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Considerando a alteração na razão social da empresa de "**LIMPATEX RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**" para "**LIMPATEX RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**", por força do Art. 41 da Lei 14.195/2021, altera-se o preâmbulo contratual passando a constar a redação abaixo transcrita:

"A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655 – Cidade Nova – CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON e seu Diretor de Saneamento e Grande Operação, Sr. DANIEL BARBOSA OKUMURA, doravante denominada **CEDAE**, e **LIMPATEX RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, sediada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, Nº 126, Sala 476, Bloco A, Shopping Nova América, Inhaúma, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20765-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.939.715/0001-40, neste ato por meio de seu Titular, Sr. ANTÔNIO FRUTUOSO PIRES PERALTA, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento no **Processo Administrativo nº E-12/800.232/2021**, mediante **Pregão Eletrônico nº 606/2022**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo que dispõe o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CEDAE – RILC**, pelos preceitos de direito privado, pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16/09/2002 e pela Lei Complementar Federal nº 123/06, estando sujeito às disposições da Lei Estadual 7.539 de 27 de março de 2017, além das demais disposições legais aplicáveis, pelos preceitos de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:"

**CLÁUSULA OITAVA** – Conforme orientação exarada no Parecer Jurídico, inserido sob o index. 68161104 do Processo Administrativo SEI nº E-12/800.232/2021, considerando a natureza contínua de fornecimento do objeto contratual, altera-se a Cláusula Segunda, o que se faz com fundamento no art. 209 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CEDAE**, passando a constar a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, que poderá ser emitida após a assinatura deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os fornecimentos intermediários observarão o Cronograma de fornecimento, subitem 7.4 do Termo de Referência, e ocorrerão conforme demanda emitida em ordem escrita pela **CEDAE**, que deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Esta contratação poderá ser prorrogada até o limite de 05 (cinco) anos totais de vigência, desde que observados os requisitos constantes dos arts. 203, caput, a 120, §§ 1º a 4º do **RILC**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se a necessidade da **CEDAE** em relação ao produto químico contratado se mostrar inferior à quantidade inicialmente estimada, considerar-se-á concluído o objeto ao final do prazo de vigência contratual, ainda que haja saldo do produto a ser entregue.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso previsto no parágrafo anterior, a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento apenas do valor referente à quantidade efetivamente entregue, sem direito a qualquer outra indenização por perdas e danos."

**CLÁUSULA NONA** - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

**AGUINALDO BALLON**

Diretor Presidente

**HUMBERTO DE MELLO FILHO**

Diretor Técnico e de Projetos (respondendo pela Diretoria de Saneamento e Grande Operação)

Pela CONTRATADA:

**ANTÔNIO FRUTUOSO PIRES PERALTA**

Sócia Administradora

Rio de Janeiro, 11 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO FRUTUOSO PIRES PERALTA, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 15/04/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 19/04/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **72063333** e o código CRC **54145B20**.

Referência: Processo nº E-12/800.232/2021

SEI nº 72063333

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 052/2024 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a CARIOCA ENTRETENIMENTO E PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS E ESPORTIVAS LTDA.  
**OBJETO:** O patrocínio e a participação da CEDAE no evento "Dia Mundial da Água".  
**PRAZO:** Estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 164.224,70 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150017/002542/2024 (Inexigibilidade de Licitação - IL Nº 010/2024 - DPR).

Id: 2564408

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo nº 016/2024 de Reconhecimento de Dívida.  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA.  
**OBJETO:** Reconhecer a existência de dívida por parte da CEDAE em favor da INNOVATIVE.  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 813.559,32 (oitocentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI E12/800.118/2019.

Id: 2564412

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 039/2022 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a LIMPAEX RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Para promover a renovação contratual.  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**VALOR:** R\$ 3.572.940,00 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI E-12/800.232/2021 (Pregão Eletrônico - PE Nº 606/2022).

Id: 2564404

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 109/2022 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a EB BOMBAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.  
**OBJETO:** Para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços.  
**PRAZO:** 617 (seiscentos e dezessete) dias.  
**VALOR:** Sem valor.  
**DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-120800/007428/2021 (Pregão Eletrônico - PE Nº 636/2022).

Id: 2564405

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 06 ao Contrato CEDAE nº 082/2020 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a KATRIUM INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.  
**OBJETO:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 082/2020 (DSG).  
**PRAZO:** Sem prazo.  
**VALOR:** R\$ 360.795,89 (trezentos e sessenta mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI E-12/800227/2020 (Pregão Eletrônico - PE Nº 639/2020).

Id: 2564406

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

RETIFICAÇÃO  
 D.O. DE 24/01/2024  
 PÁGINA 21 - 3ª COLUNA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº SEI E-12/800.120/2020.

Onde se lê: PRAZO: 28 (vinte e oito) meses.  
 Leia-se: PRAZO: 06 (seis) meses.

Id: 2564411

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO**
**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ e V.S. CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA DE TRÁFEGO LTDA. - ME. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/001843/2024.**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ e NOVAS E BERTO CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150029/002470/2023.**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2024. **PARTES:** DETRAN/RJ e CLÍNICA DE TRÂNSITO NITERÓI LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:**

06/05/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/005535/2024.**

Id: 2564484

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES****AVISO**

**PREGÃO CEDAE Nº 0017/2024**  
**OBJETO:** Aquisição de cimento CII E-32, pó de pedra, areia grossa lavada e pedra britada nº 01.  
**DATA DA ETAPA DE LANCES:** 28/05/2024, às 11:00 horas.  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacoes.caixa.gov.br.  
**PROCESSO CEDAE Nº SEI-150001/005915/2023.**

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 6º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Id: 2564325

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES****AVISO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão CEDAE na forma eletrônica nº 0019/2024.  
**OBJETO:** Aquisição de 4 (quatro) Tornos Mecânicos Universal, os quais serão instalados nas Oficinas CEDAE/Benfica e Caju para atender as demandas de serviços internos da companhia.  
**DATA DA ETAPA DE LANCES:** 20/05/2024, às 11:00 horas.  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacoes.caixa.gov.br.  
**PROCESSO CEDAE Nº SEI-150001/028163/2023.**

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 6º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3832 ou 2332-3830 no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Id: 2564410

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2023, relativo à prestação de serviços de Hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS) para atender as necessidades de criação de infraestrutura de serviços de Web Server, Instância de banco de dados e Serviços de administração, consultoria e sustentação do ambiente computacional hospedado, na forma da Proposta Técnica, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2024. **VALOR:** R\$ 263.925,96 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 09/05/2025. **FUNDAMENTO:** Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **PROCESSO Nº SEI-120001/014283/2020.**

Id: 2564550

## Secretaria de Estado de Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2023. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ e a sociedade empresária OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2023, relativo à prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (Fixo-Fixo e Fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), de maneira contínua, por 12 (doze) meses, com fornecimento de aparelhos por comodato, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ/RJ. **PRAZO:** 12 meses, contados a partir 31/05/2024. **VALOR:** R\$ 588.907,32 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e sete reais e trinta e dois centavos). **NATUREZA DAS DESPESAS:** 3390.39.06. **FONTE DE RECURSO:** 1.500.100. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0002.8021. **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE00384. **DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante o interesse mútuo das partes. **PROCESSO Nº SEI-040227/000059/2022.**

Id: 2564430

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 018/2024. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante DAVI DE MORAES NOVAES, e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ. **OBJETO:** O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor. **PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da publicação. **VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0002.2016. **NATUREZA DAS DESPESAS:** 3390.36.08. **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2024. **FUNDAMENTO:** Lei nº 11.788/08. **PROCESSO Nº SEI-040204/000130/2024.**

Id: 2564374

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO  
EDITAL**

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 38/2024

REPARTIÇÃO FISCAL  
 99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi  
 Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itaitiaia - RJ

AGRO AGNA SOLO COMERCIO DE ADUBOS E FERTILIZANTES  
 CNPJ 47.967.816/0001-52 - Processo nº SEI-040006/009183/2024  
 Auto de Infração nº 03.671933-4, de 04/04/2024  
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

FRV INDUSTRIA E COMERCIO DE CARVÃO LTDA  
 CNPJ 31.145.358/0001-36 - Processo nº SEI-040006/004528/2024  
 Auto de Infração nº 03.672206-4, de 28/02/2024  
 Valor reclamado: R\$ 23.478,00.

GLOBAL CBB TRANSPORTES LTDA  
 CNPJ 11.508.175/0001-20 - Processo nº SEI-040006/009521/2024  
 Auto de Infração nº 03.672036-5, de 07/04/2024  
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

MAI COMERCIO E TRANSPORTE LTDA  
 CNPJ 85.505.212/0003-45 - Processo nº SEI-040006/003164/2024  
 Auto de Infração nº 03.671900-3, de 19/02/2024  
 Valor reclamado: R\$ 129.973,25.

MI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME  
 CNPJ 3.151.712/0001-08 - Processo nº SEI-040006/005692/2024  
 Auto de Infração nº 03.669500-5, de 07/03/2024  
 Valor reclamado: R\$ 11.861,39.

NICOLAS DA SILVA BARBOSA  
 CNPJ 49.799.702/0001-76 - Processo nº SEI-040006/007959/2024  
 Auto de Infração nº 03.672799-8, de 26/03/2024  
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

SEQUIOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S A  
 CNPJ 1.599.101/0001-93 - Processo nº SEI-040224/000002/2024  
 Auto de Infração nº 03.670339-5, de 01/01/2024  
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

REPARTIÇÃO FISCAL  
 99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coko  
 Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde, Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

E L DE JESUS SANTOS TRANSPORTES  
 CNPJ 52.985.251/0001-76 - Processo nº SEI-040006/006782/2024  
 Auto de Infração nº 03.671365-9, de 15/03/2024  
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

LUAM CAO RONI  
 CPF 143.658.017-08 - Processo nº SEI-040006/007440/2024  
 Auto de Infração nº 03.617577-6, de 21/03/2024  
 Valor reclamado: R\$ 15.263,84.

NUVEM SUBLIMACAO LTDA  
 CNPJ 7.835.802/0001-60 - Processo nº SEI-040006/002553/2024  
 Auto de Infração nº 03.671364-2, de 10/02/2024  
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

THIAGO DAL COL FRACALOSI  
 CPF 54.559.867-24 - Processo nº SEI-040006/007439/2024  
 Auto de Infração nº 03.617576-8, de 21/03/2024  
 Valor reclamado: R\$ 15.227,86.

REPARTIÇÃO FISCAL  
 99.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian  
 Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP 25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

DISTRIBUIDORA COSTA PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA  
 CNPJ 51.905.769/0001-90 - Processo nº SEI-040006/008549/2024  
 Auto de Infração nº 03.672862-4, de 29/03/2024  
 Valor reclamado: R\$ 6.139,36.

CAFE GRAO DA ROCA LTDA  
 CNPJ 44.621.140/0001-52 - Processo nº SEI-040006/005820/2024  
 Auto de Infração nº 03.672435-9, de 07/03/2024  
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

EVENTUALE LOCAÇÃO DE MOVEIS E ACESSORIOS LTDA  
 CNPJ 31.401.614/0001-09 - Processo nº SEI-040006/008246/2024  
 Auto de Infração nº 03.672976-2, de 27/03/2024  
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

JAMALA TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS LTDA  
 CNPJ 46.586.569/0002-62 - Processo nº SEI-040006/002827/2024  
 Auto de Infração nº 03.670254-6, de 15/02/2024  
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

L & L INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 CNPJ 99.435/0001-35 - Processo nº SEI-040006/006995/2024  
 Auto de Infração nº 03.672811-1, de 18/03/2024  
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

MOVEIS RAFANA LTDA  
 CNPJ 6.317.931/0001-02 - Processo nº SEI-040006/006633/2024  
 Auto de Infração nº 03.672510-9, de 14/03/2024  
 Valor reclamado: R\$ 4.085,49.

PRO-CONTA TRANSPORTES LTDA  
 CNPJ 5.652.745/0001-59 - Processo nº SEI-040006/005164/2024  
 Auto de Infração nº 03.672299-9, de 03/03/2024  
 Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

Id: 2564359

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO  
EDITAL**

Os contribuintes abaixo ficam cientificados das decisões proferidas em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado nos autos de infração respectivos.

O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20 % (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito. Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 40/2024

REPARTIÇÃO FISCAL  
 99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi  
 Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itaitiaia - RJ

DFG - BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS SPE LTDA  
 CNPJ 41.305.537/0001-47 - Processo nº SEI-040224/004982/2023  
 Auto de Infração nº 03.668227-6, de 10/10/2023  
 Valor reclamado: R\$ 20.513,55.

REPARTIÇÃO FISCAL  
 99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coko  
 Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde, Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

TRANSVITAL EXPRESS CARGAS LTDA  
 CNPJ 4.521.520/0001-09 - Processo nº SEI-040192/001223/2023  
 Auto de Infração nº 03.667890-2, de 07/10/2023  
 Valor reclamado: R\$ 21.234,66.

Id: 2564361